PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2024

Institui a Semana Municipal da Comunicação Responsável no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Comunicação Responsável no município de Manacapuru, com o objetivo de promover a ética, transparência e qualidade na comunicação.

Art. 2º O projeto compreende as seguintes diretrizes:

I - Campanhas de Conscientização: Realização de campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância da comunicação responsável, abordando temas como Fake News, discurso de ódio, comunicação e igualdade de gênero, verificação de informações e éticas da divulgação, comunicação pública e cidadania, entre outros.

II - Parcerias com Veículos de Comunicação: Fazer parcerias com veículos de comunicação locais, visando a divulgação dos conteúdos informativos e educativos, sem custos ao município.

III - Capacitação Profissional: Promoção de cursos e workshops para profissionais da comunicação, abordando práticas éticas, técnicas de verificação de informações e responsabilidade social na divulgação de notícias.

IV - Incentivo ao Jornalismo Local: Estímulo à produção de conteúdo jornalístico local, com destaque para temas relevantes à comunidade, valorizando a diversidade de vozes e a pluralidade de opiniões.

V - Utilização de Mídias Sociais para Informação: Promoção do uso responsável das redes sociais como ferramenta de informação, incentivando práticas que contribuam para o debate construtivo e esclarecedor.

Art. 3º Fica autorizada a celebração de parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e profissionais da comunicação para a implementação das ações previstas no programa.

Art. 4º Este projeto será divulgado de forma ampla, visando incentivar a participação ativa dos veículos de comunicação e profissionais do setor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de março de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei trata diretamente da comunicação responsável é essencial para uma sociedade informada e participativa.

A comunicação consciente e responsável é um processo em que as empresas, marcas e indivíduos se esforçam para se comunicar de forma ética, transparente e sensível, levando em conta as necessidades e sentimentos de seus públicos-alvo e a sociedade como todo. Isso inclui considerações sobre a diversidade e a inclusão, a privacidade, a verdade e a precisão das informações compartilhadas, além de evitar o uso de linguagem ou imagens ofensivas ou prejudiciais.

A programação da Semana Municipal de Comunicação acontecerá no mês de novembro com palestras, painéis e mesas que vão discutir temas atuais como as fake News, discurso de ódio, comunicação e igualdade de gênero, verificação de informações e éticas da divulgação, comunicação pública e cidadania, entre outros.

Este Projeto busca promover práticas éticas na comunicação, incentivando a qualidade da informação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente, justa e crítica.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de março de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA